



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E OS SRS. CAMILO VIANA MAGALHÃES, LUCIENE VIANA e GERALDO VIANA MAGALHÃES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por intermédio da Secretária Municipal, a Sr^a. Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.781.336-15 e CI nº 320887 emitida pela MAE, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADORES:

CAMILO VIANA MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 087.126.766-75 e CI nº MG-15.592.822, residente na Rua Ângelo Veronezzi, nº 41 – Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

LUCIENE VIANA, inscrita no CPF sob o nº 545.217.346-34 e CI nº MG-2.280.214, residente na Rua Jerson da Costa Viana, nº 495 – Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000; e

GERALDO VIANA MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 085.433.086-07 e CI nº MG-13.092.920, residente na Rua Ângelo Veronezzi, nº 41 – Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 058/2014, Dispensa de Licitação nº 022/2014, Processo nº 127/2014, firmado em 06/11/2014, referente ao imóvel localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca – nº. 142 – Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da 181ª CIA da Polícia do Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste IGPM nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/1993, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 06 de novembro de 2015, com término previsto para o dia 05 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se a cláusula quarta, subitem 4.1 que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 3.853,45 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

um total estimado de R\$ 46.241,40 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

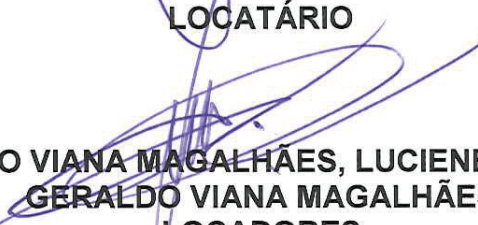
CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 04 de novembro de 2015.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
LOCATÁRIO


CAMILO VIANA MAGALHÃES, LUCIENE VIANA e
GERALDO VIANA MAGALHÃES
LOCADORES
REPRESENTADA PELA VMT LOCADORA LTDA-ME
LOCADORES

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 31870366-38

